



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Mensagem Nº 27/2021

Jaguaruana-CE, 28 de abril de 2021

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores e Vereadoras,

Encaminho a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação, **Projeto de Indicação Nº 14/2021**, concede isenção de taxa de iluminação pública às Igrejas, Templos e Associações Comunitárias, e dá outras providências.

Certo de poder contar com o apoio e a compreensão dos companheiros, desde já antecipo os meus sinceros agradecimentos.



José Sérgio Maia de Oliveira
José Sérgio Maia de Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de Jaguaruana

Protocolo Nº 246/2021

Recebi a 1ª Via em 29/04/2021

Lucas Gomes
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 14/2021 Jaguaruana-CE, 28 de abril de 2021.

CONCEDE ISENÇÃO DE TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ÀS IGREJAS, TEMPLOS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Jaguaruana, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam isentos de pagamento de taxa de iluminação pública as Igrejas e/ou Templos religiosos e Associações Comunitárias, sejam estes alugados ou próprios no município de Jaguaruana.

Parágrafo único – Para atendimento no disposto no capítulo deste artigo será obrigatório a apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: certidões que comprovem a regularidade perante a União, Estado e Município, escritura comprovando a titularidade da propriedade; contrato de locação, todos devidamente registrados; ou justificativa judicial, no caso de posse.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, AOS 28 DE ABRIL DE 2021.

José Sérgio Maia de Oliveira
José Sérgio Maia de Oliveira

Vereador

Câmara Municipal de Jaguaruana

Protocolo Nº 245/2021

Recebi a 1ª Via em 29/04/2021

Jaqueline Gomes
Assinatura